



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1244      Páginas 5

Guaratuba, 17 de setembro de 2.025



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.655, expedida em 15 de março de 2.024, CONVOCA a servidora ELISETE DE FRANÇA FERREIRA, Matrícula Funcional nº 6287-1, para se apresentar no dia 29 de setembro, às 14h, à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 17 de setembro de 2.025.

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da PAD

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 26.808

Data: 15 de setembro de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Servidor (a) Sergio Luiz Sydor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 18418/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de setembro de 2025, aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Sergio Luiz Sydor, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional n.º 11401, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba com proventos mensais de R\$ 14.241,09 (Quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.809

Data: 15 de setembro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Gabriel Correa de Araujo, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido (a), Gabriel Correa de Araujo, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2.025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 15 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.810

Data: 15 de setembro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Nivaldo Batista Viana, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 30595/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Nivaldo Batista Viana, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.811

Data: 16 de setembro de 2.025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, destinados à execução das obras de implantação dos acessos à Ponte de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, XI da Lei Orgânica do Município e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a execução das obras públicas de implantação dos acessos à nova Ponte de Guaratuba, de relevante interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários, que procedeu à vistoria e avaliação técnica dos imóveis atingidos pelo traçado;

CONSIDERANDO que os imóveis a seguir especificados são indispensáveis à implantação da infraestrutura urbana viária planejada, estando incluídos nas áreas atingidas pelas obras públicas, DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio os seguintes imóveis:

I – Imóvel urbano com matrícula nº 26.121 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, estado do Paraná, Lote de terreno constituído pelo EXCESSO, da quadra nº 432-A (quatrocentos e trinta e dois-A), da planta “Geral”, medindo 6,00 metros de frente para a Avenida Espírito Santo; por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com o lote nº 10; da Quadra nº 432-A; pelo lado esquerdo com o lote nº 10, da Quadra nº 432-B e na linha de fundos, onde mede 6,00 metros, limita com área da Fundação de Ação Social do Paraná – FASPAR (totalizando 120m2), constando na AV.15/26.121 – Prot. nº 78.998 de 18.12.2008. a averbação da EDIFICAÇÃO 01 (um) edifício em alvenaria com área construída de 137,44m2, com a inscrição municipal nº 8736 e referência Cadastral nº 01.005.01.432A.00000.001;

II – Imóvel urbano com matrícula nº 59.138 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, estado do Paraná, constituído pelo Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 432-A (quatrocentos e trinta e dois, a) da planta “Geral”, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Espírito Santo, lado ímpar, por 20,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, com o lote nº 11, pelo lado esquerdo, com a Rua João de Souza e, na linha de fundos, onde mede 14,00 metros, confronta com terrenos do Estado, perfazendo a área total de 280,00m2, contendo sobre o mesmo uma casa de alvenaria, coberta de telhas (com 179,00m2), distante 148,00 metros da Rua Antonio Rocha, esquina mais próxima, com a inscrição municipal nº 8737 e referência Cadastral nº 01.005.01.432A.00010.001;

III – Imóvel urbano com Transcrições das Transmissões, de número 31, fls. 095, sob número de ordem 18.220, em data de 02 julho de



1956, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, estado do Paraná, constituído pelo Lote de terreno nº 10-A (dez - A), da quadra nº 75 (setenta e cinco) da planta "Geral", medindo 16,00 metros de frente a Avenida Espírito Santo (quem da rua observa o imóvel); 19,00 metros na lateral direita confrontando com a rua João de Souza; 19,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 09; 16,00 de fundos, confrontando com o lote nº 10, perfazendo uma área total de 304,00m<sup>2</sup>, situado no lado par da referida via, sem benfeitorias, com a inscrição municipal nº 1745 e referência Cadastral nº 01.004.01.0075.0010A.001.

Art. 2º. A desapropriação será realizada pelo Município de Guaratuba, podendo ser efetivada por via amigável ou judicial.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos da imissão provisória na posse.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a adotar todas as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação dos imóveis referidos neste Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes das desapropriações correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de setembro de 2.025.

**MAURICIO LENSE**

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 15.639

Data: 12 de setembro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Aline Bilik Moura. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27047/25, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de setembro de 2.025 a 14 de dezembro de 2.025, ao servidor (a) Aline Bilik Moura, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55031, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.025.

**MAURICIO LENSE**

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.640

Data: 12 de setembro de 2.025.

Súmula: Interrompe, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 14.982/24.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 25039/25, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 14.982/24 ao servidor Pedro Osias Henrique, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 30131.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.025, revogadas as

disposições em contrário. **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.** Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.025.

**MAURICIO LENSE**

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.641

Data: 12 de setembro de 2.025.

Súmula: Altera membros da Comissão Especial de Incentivo a Atletas, designada pela Portaria 15449/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1791/19, e o protocolado sob nº 30184/25, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Incentivo a Atletas, passando a ser formada pelos seguintes membros:

\* Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer

Fabio Luis Bilek, matrícula funcional nº158621

Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin, matrícula funcional nº158671

\* Secretaria Municipal da Assistência Social

Solange Miro Vianna Sprung, matrícula funcional nº 160281

\* Secretaria Municipal da Educação

Maria Cristina Neumann, matrícula funcional nº 221161 e 225081

\* Câmara de Vereadores de Guaratuba

Karinne Correia Pinto

\* Representantes da Sociedade Civil

Luis Rodrigo de Goés Gonçalves

Natersia Chimel Sens

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.025.

**MAURICIO LENSE**

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.642

Data: 12 de setembro de 2.025.

Súmula: Altera membros da Comissão de Avaliação do Chamamento Público, da Secretaria da Pesca e Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ofício 211/2025 SEMPA, protocolado sob nº 28439/25, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Avaliação do Chamamento Público da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura, passando a ser formada pelos servidores:

Dagoberto da Silva, matrícula funcional nº 158571;

Georgia Vitoria Fabiane Sanches, matrícula funcional nº 77021;

Ido Hepp, matrícula funcional nº 160381;

Miriã Trentino Ribeiro Margarida, matrícula funcional nº 159151.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.025.

**MAURICIO LENSE**

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.643

Data: 12 de setembro de 2.025.

Súmula: Nomeia membros para Comissão de Análise e Acompanhamento para o Credenciamento nº 002/2025 da Secretaria Municipal da Administração.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 29592/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Análise e Acompanhamento do Credenciamento nº 002/2025 da Secretaria Municipal da Administração, os seguintes membros:

Samuel Rodrigo Deschermayer, matrícula funcional nº 160371;

Lislaine Nascimento Todt, matrícula funcional nº 20081;

Nubia Marama Antochervis Machado Pereira, matrícula funcional nº 158921.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.644**

Data: 12 de setembro de 2.025.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23, e protocolado sob nº 29629/25, altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme segue, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme segue:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante - Lailson da Silva Malaquias, matrícula funcional nº 59531

Agente Demandante - João Reis de Oliveira Jr., matrícula funcional nº 56521.

Fiscal - Aniz Maia, matrícula funcional nº 78351.

Fiscal - Fernando Cesar Margarida, matrícula funcional nº 29811

Fiscal - Orlei Augusto Costa dos Santos, matrícula funcional nº 15991.

Fiscal - Enéas Marcondes Ribeiro de Melo, matrícula funcional nº 14921.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.645**

Data: 15 de setembro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Franciele Cristina Alves Gutknecht

Matrícula funcional nº 150701

Período: 28/08/25 a 03/09/25

Marcia Cardoso de Araujo

Matrícula funcional nº 109161

Período: 30/07/25 a 09/08/25

Jessica Aparecida Ramos da Cunha

Matrícula funcional nº 78441

Período: 22/08/25 a 20/11/25

Tamires Gonçalves

Matrícula funcional nº 154101

Período: 05/08/25 a 19/08/25

Camile Giovanna Ferreira

Matrícula funcional nº 78971

Período: 05/08/25 a 20/08/25

Daniele Cristine Ricardo Brandão

Matrícula funcional nº 36921

Período: 04/08/25 a 03/09/25

Stefania Luiza Sabio

Matrícula funcional nº 155361

Período: 01/09/25 a 07/09/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.646**

Data: 15 de setembro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Claudiana de Fatima Grimm Pimentel.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 30233/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de setembro de 2.025 a 14 de dezembro de 2.025, ao servidor (a) Claudiana de Fatima Grimm Pimentel, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 221421, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 06/abril/2004 a 05/abril/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.647**

Data: 15 de setembro de 2.025.

Súmula: Nomeia membros para Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício 293/2025 – SMPC, protocolado sob nº 30584/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Grazieli Eurich, matrícula funcional nº 61871;

Marcos Grocoske Fedato, matrícula funcional nº 159051;



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Marie Therese Ferreira, CPF \*\*\*.946.059-\*\*;

Marcio Dos Santos, CPF \*\*\*.763.288-\*\*;

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral.

I – Elaborar o Edital de convocação da eleição;

II – Definir e publicar o regulamento do processo eleitoral;

III – Receber, analisar e homologar as inscrições;

IV – Coordenar o processo de votação e apuração;

V – Divulgar o resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.648**

Data: 15 de setembro de 2.025.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e protocolado sob nº 30385/25, altera os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme segue, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal da Assistência Social conforme segue:

\* Secretaria Municipal da Assistência Social:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso, matrícula nº 59001.

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior, matrícula nº 78001.

Agente Demandante – Augusto Santos Wagner, matrícula nº 75441.

Fiscal – Soraya Vallim Miranda, matrícula nº 55481.

Fiscal – Flávia do Rocio da Costa Santiago, matrícula nº 21555

Fiscal – Solange Aparecida Valezi, mMatricula nº 24141

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.649**

Data: 15 de setembro de 2.025.

Súmula: Altera a equipe dos servidores que atuam na função de Agentes de Contratação do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu art. 7º, inciso I 5, e tendo em vista o protocolado sob nº 30385/25, RESOLVE:

Art. 1º Altera a equipe de servidores que atuam na função de Agentes de Contratação do Município, conforme segue:

Agentes de Contratação:

Lidiani Pereira Ribaski – matrícula funcional nº 154411

Maria Laura Boneto Thiesen – matrícula funcional nº 152641

Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva – matrícula funcional nº 59321

Equipe de Apoio

Fernando Pereira Lima – matrícula funcional nº 79901

Evilyn Machado da Costa – matrícula funcional nº 154201

Joelma Klapowski – matrícula funcional nº 156121

Gisele Lux – matrícula funcional nº 63171

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**EXPEDIENTE**

**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)